

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 22/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Remodelação / Beneficiação de outras
Conduas e Redes – Rua dos Vinagres na freguesia de Pombal" – Proc. n.º
22/2019, no valor de € 60.000,00.-----

-----Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e
Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~VIGENTE~~,
Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir
a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,
casado, natural de Angola, ~~RESIDÊNCIA: AV. DE ALGARVES, 100, 1200-028 LISBOA~~,
~~RESIDÊNCIA: AV. DE ALGARVES, 100, 1200-028 LISBOA~~,
~~RESIDÊNCIA: AV. DE ALGARVES, 100, 1200-028 LISBOA~~, Cartão de Cidadão número ~~1111111111~~,
na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em
representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de
Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos
Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~VIGENTE~~, portador do
Cartão de Cidadão número ~~1111111111~~, válido até 17 de janeiro de 2028, que
outorga em representação da firma Civibérica – Obras Civis, S.A., NIF 510 520
251, com sede na Zona Industrial da Pedrulha, lote 12, freguesia de Casal
Comba, concelho de Mealhada, titular do alvará de empreiteiro de obras
públicas número 69591 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato,

1 a 6.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 5;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 510520251, válida até 24 de
4 abril de 2020, bem como, procuração datada de 29 de dezembro de 2015,
5 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 09 de maio de 2019, mediante prévia realização de consulta prévia e após o
12 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
13 Municipal adjudicou, por despacho datado de 10 de maio de 2019, à representada
14 do segundo outorgante, a empreitada de "Remodelação / Beneficiação de outras
15 Conduas e Redes – Rua dos Vinagres na freguesia de Pombal" – Proc. n.º
16 22/2019, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em
17 conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos,
18 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
19 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
20 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
21 integrante;-----

22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de sessenta mil euros (€
23 60.000,00), sendo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado devido pelo adquirente;-

24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quarenta e
25 cinco (45) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar

[Handwritten signature and checkmark]

- 1 da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
- 2 aprovação das fichas de procedimentos de segurança, nos termos previstos na
- 3 lei, caso esta última data seja posterior;-----
- 4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 7 contratual; -----
- 8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 10 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 14 Caderno de Encargos;-----
- 15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 17 número 07, com o compromisso número 1332/2019, por onde tem cabimento
- 18 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 20 obrigação a que se refere;-----
- 21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 22 Código dos Contratos Públicos; -----
- 23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
- 24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do

